

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 8 de março de 2022.

RANOLFO VIEIRA JUNIOR,
Governador do Estado, em exercício.

Registre-se e publique-se.

BRUNO PINTO DE FREITAS,
Secretário-Chefe da Casa Civil Adjunto.

Atos Pessoais

Protocolo: 2022000684188

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21/0801-0000033-1, e em conformidade com o disposto no art. 23 do Decreto nº 49.111, de 16 de maio de 2012, **dispensa** das funções e **designa** os abaixo relacionados para comporem a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual – CMRI/RS, em representação às respectivas Secretarias, no biênio 2021/2022, como segue:

I – Secretaria da Saúde:

Dispensa	BEATRIZ DE ARRUDA PEREIRA GALVÃO	Titular
Designa	AMANDA CIARLO RAMOS	Titular

II – Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado:

Dispensa	MATHEUS QUEIROZ NUNES	Suplente
Designa	HUGO ALBERTO SIMÕES PENHA	Suplente

III – Secretaria da Segurança Pública:

Dispensa	ALEXANDER PEREIRA CARDOZO	Suplente
Designa	MÁRCIO UBERTI MOREIRA	Suplente

IV – Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos:

Dispensa	BÁRBARA MAIRESSE LEMOS	Titular
Dispensa	GUILHERME MACHADO DO AMARAL	Suplente

V – Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo:

Designa	LARISSA PORTINHO DOS REIS BANDEIRA	Titular
Designa	BÁRBARA MAIRESSE LEMOS	Suplente

VI – Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social:

Designa	RAMON PINTO ALVES	Titular
Designa	NATHALIA LAUERMANN TASSINARI	Suplente

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 21/1300-0006567-9, **torna sem efeito** o ato publicado no Diário Oficial do Estado nº 258, de 30 de dezembro de 2021, referente à admissão dos abaixo relacionados para atuarem no Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador – DMEST, na Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, em virtude de desistência, como segue:

I – Médico Psiquiatra

Nome	Classificação
SANDRO RENÉ PINTO DE SOUSA MIGUEL	1º

II – Médico Ortopedista

Nome	Classificação
RANIERI PRATA MACHADO	1º
VITOR BERNARDES PEDROZO	2º

III – Médico de Perícia e Análise – Área da Clínica Geral

Nome	Classificação
FERNANDA DUBIN OCHMAN	1º

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta